



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 7 (SETE) FUROS DE SONDAGEM E SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS. DEVEM SER CONTEMPLADOS NOS ENSAIOS: CURVA DE DENSIDADE MÁXIMA, UMIDADE ÓTIMA, EXPANSÃO E ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (C.B.R).

DATA: 24.05.2022

RATIFICAÇÃO: 24.05.2022



**SANTOS & CIA LABORATÓRIO DE SOLOS E**

**MISTURAS LTDA**

**CNPJ nº 20.000.417/0001-61**

**VALOR TOTAL R\$ 10.500,00**

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte Califórnia (C.B.R).

#### **Justificativa:**

A contratação de empresa especializada em perfuração e análise de solo é necessária para a complementação de projeto de asfaltos desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projetos deste Município, com o objetivo de identificar com maior precisão e eficiência a capacidade de resistência do solo, o que é fundamental para garantir que a execução do projeto possa suprir todas as necessidades de segurança necessárias.

#### **Do valor:**

O valor ajustado para a execução do objeto é **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2022.

|  |
|--|
| Protocolo Interno n. <u>92/2022</u>  |
| Em <u>24/ maio</u> de <u>2022</u>  |
| <br>Funcionário |

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110991 BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.05.18 09:06:07 -03'00'

91

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R).

### REQUISICÃO DE NECESSIDADES Nº 273/2022 - (ANEXO 01)

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi a empresa **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61, com sede na rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno, em Ponta Grossa – PR. CEP 84.060-400.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.

2.1. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.3. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária.

Mauro Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. Da Justificativa:

4.1. A contratação de empresa especializada em perfuração e análise de solo é necessária para a complementação de projeto de asfaltos desenvolvido pela Divisão de Estudos e Projetos deste Município, com o objetivo de identificar com maior precisão e eficiência a capacidade de resistência do solo, o que é fundamental para garantir que a execução do projeto possa suprir todas as necessidades de segurança necessárias.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### 6. Da Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

### 7. Das Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Mauró Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **8. Das Obrigações da Contratada:**

8.1. Realizar o serviço no prazo estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

8.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

8.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.6. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do serviço proposto serão de responsabilidade da Contratada.

**8.7. A Contratada será responsável pela execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos, contemplando nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R).**

**8.7.1. Os locais a se executar os furos são dentro do perímetro urbano, informados a seguir: 4 (quatro) furos na Rua Fioreto Marcolina, 1 (um) furo na Rua Aquilino Barp, 1 (um) furo na rua Olivo Facciochi e 1 (um) furo na Rua Adolfo R. B. da Silva.**

8.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.9. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

8.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Mauro Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.
- 8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da dispensa de licitação.
- 8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 8.14. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.
- 8.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.16. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.18. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
- 8.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- 8.20. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 8.21. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
- 8.22. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.23. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 9. Prazos e Critérios de Aceitação do Serviço:

- 9.1. Os serviços serão realizados nos imóveis situados nas ruas Fioreto Marcolina, Aquilino Barp, Olivo Facciochi e Adolfo R. B. da Silva, na cidade de Coronel Vivida – PR.
- 9.2. A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

Mauro Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.3. A contratada deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

### 9.4. As etapas a se cumprir são:

- a) Perfuração dos 7 (sete) pontos indicados pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida;
- b) Ensaio do material coletado, observando as normas pertinentes;
- c) Emissão de Laudo com os resultados dos ensaios de curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pertinente pelo responsável técnico da empresa.

9.5. Sempre adotar soluções que atendam à economicidade, facilidade de execução, operação e manutenção, além da preservação ambiental.

9.6. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

9.7. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 10. Dos Prazos e Entrega:

10.1. O prazo de execução e entrega é de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

### 11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Maujo Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

### 13. Prazo de Vigência:

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) mês.

13.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### 14. Dos Documentos Necessários para a Formalização da Dispensa:

14.1. **Da Qualificação Técnica:** **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta dispensa**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais.

### 15. Da Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

Mauro Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

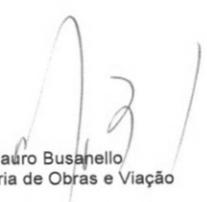
contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **16. Do Gestor e Fiscal do Contrato:**

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Obras e Viação, Mauro Busanello, designado pelo Decreto Municipal nº 7.480, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Obras e Viação.

16.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

  
Mauro Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Mauro Busanello**  
Secretaria de Obras e Viação  
Gestor

**João Rodolfo Petzhold Ferri**  
Divisão de Estudos e Projetos  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 13 de maio de 2022.

Mauro Busanello  
Secretaria de Obras e Viação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO 01

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 273/2022

Coronel Vivida, 17 de maio de 2022

**Emissor:** Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

#### Especificação dos Produtos e Serviços:

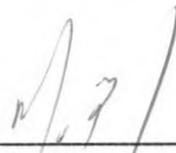
| LOTE                         | ITEM | QTD  | UN      | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT R\$ | TOTAL R\$        |
|------------------------------|------|------|---------|-----------|---|----------------|------------------|
| 1                            | 1    | 7,00 | AN<br>U | 22531     | SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS E EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM. DEVEM SER CONTEMPLADOS NOS ENSAIOS: CURVA DE DENSIDADE MÁXIMA, UMIDADE ÓTIMA, EXPANSÃO E ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (C.B.R). | 1.500,00       | 10.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |      |      |         |           |   |                | <b>10.500,00</b> |

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte Califórnia (C.B.R).

#### Dotação orçamentária:

| <b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>                   |       |       |       |  |                |       |              |
|--|-------|-------|-------|--|----------------|-------|--------------|
| <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                          |       |       |       |  |                |       |              |
| <b>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |       |       |       |  |                |       |              |
| <b>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais</b>        |       |       |       |  |                |       |              |
| UG   | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00   | 08/01 | 000   | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação<br>08.001.26.451.0029.1.052 | 447            | 2770  | 3.3.90.39.05 |

Usuário emissor: MAIRA SOARES

  
\_\_\_\_\_  
**Mauro Busanello**  
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

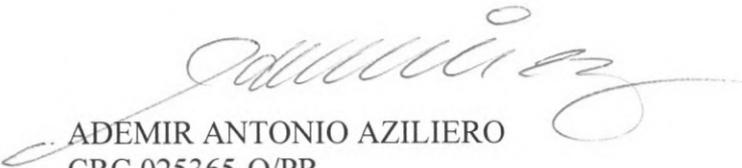


**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R).

| <b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>            |       |       |       |  |                |       |              |  |
|---|-------|-------|-------|--|----------------|-------|--------------|--|
| <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                   |       |       |       |  |                |       |              |  |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |       |       |       |  |                |       |              |  |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais        |       |       |       |  |                |       |              |  |
| UG  | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO  | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |  |
| 00  | 08/01 | 000   | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação<br>08.001.26.451.0029.1.052 | 447            | 2770  | 3.3.90.39.05 |  |

Coronel Vivida, 17 de maio de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR

**Novos Horizontes**  
**Laboratório de Solos e Misturas**



Ponta Grossa, quinta-feira 14 de abril de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

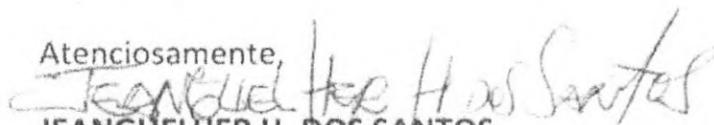
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Conforme solicitado estamos encaminhando nossa proposta de preços para execução dos serviços de ensaios de laboratório de Compactação de Solos referente a 7 furos de sondagem contendo: curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e (C.B.R - Índice Suporte Califórnia).

Valor unitário p/ ensaio: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 10.500,00

Atenciosamente,

  
**JEANGUELHER H. DOS SANTOS**

Engenheiro Civil



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.000.417/0001-61</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/03/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b>                        |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NOVOS HORIZONTES LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS</b> |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b>      |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>      |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                 |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CLAUDIA IVONE CARNEIRO</b>   | NÚMERO<br><b>201</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>84.060-400</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONTORNO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PONTA GROSSA</b>      |
|   |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(42) 3224-7357</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/03/2014</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **13:41:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>CNPJ:</b>             | 20.000.417/0001-61                                |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$15.000,00 (Quinze mil reais)                   |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador      |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2022 às 13:42 (data e hora de Brasília).

# PAVEASY

São José dos Pinhais, 18 de abril de 2022.

## Proposta Comercial Técnico

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ:  
76.995.455/0001-56

Prezado,  
Conforme solicitado, estamos encaminhando o orçamento referente aos ensaios de laboratório.

### 1. ENSAIOS GEOTÉCNICOS

Serão realizados ensaios geotécnicos com vistas a caracterizar as condicionantes geotécnicas, além dos materiais que serão utilizados na obra, bom como avaliar as características dos solos existentes e projetados. Os ensaios darão subsídios necessários à concepção dos projetos e para tal serão realizados ensaios em Laboratório. Adiante são listados os ensaios que serão realizados:

#### Ensaio de laboratório:

- *Material de Solos:*
  - Compactação - (ABNT NBR 7182/16, DNER-ME 162/16);
  - ISC - (ABNT NBR 9895/16, DNER-ME 172/16);
  - Expansão - (ABNT NBR 9895/16, DNER-ME 172/16);

### 2. Valores

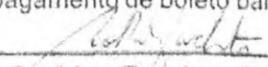
| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                 | UND | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL         |
|-------|--|-----|--------|-------------------|---------------|
| 01    | Ensaio                                 |     |        |                   |               |
| 01.01 | Índice de Suporte do Subleito - C.B.R. | Und | 7,00   | R\$ 1.700,00      | R\$ 11.900,00 |
|       |  |     |        | Total             | R\$ 11.900,00 |

### 4. Prazo de Entrega

Prazo de entrega é de 30 dias depois da aprovação da proposta.

### 5. Forma de Pagamento

A forma de pagamento é depósito em conta ou pagamento de boleto bancário 10 dias diretos após entrega dos resultados.

  
Rodrigo Ramires Szlachta  
PAVE EASY TECNOLOGIA  
CNPJ: 24.965.586/0001-97



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.965.586/0001-97</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>08/06/2016</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PAVE EASY TECNOLOGIA LTDA</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>ME</b>                                      |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b><br><b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R SANTO ANTONIO</b>   | NÚMERO<br><b>210</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br><b>83.070-170</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ROSEIRA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b> |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(41) 3098-4588</b>                       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/06/2016</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **13:38:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 24.965.586/0001-97             |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | PAVE EASY TECNOLOGIA LTDA      |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$20.000,00 (Vinte mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | RODRIGO RAMIRES SZLACHTA |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador   |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | EDUARDO LUIZ SILVA     |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2022 às 13:38 (data e hora de Brasília).



INOVE ARQUITETURA EIRELI

CNPJ: 15.197.044/0001-20

Rua Washington Luiz, 4074, Sala 01

inove.projetos1@gmail.com / inove.plotagem@gmail.com

Fone: (46) 9 9971-3801 / 9 9921-8878 / 9 9121-8878



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

PROPONENTE: **INOVE ARQUITETURA EIRELI**

CNPJ: **15.197.044/0001-20**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado estamos encaminhando nossa proposta de preços para execução dos serviços de ensaios de laboratório de compactação de solos, contendo:

| SERVIÇOS  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL                |
|---|--------|----------------|----------------------|
| - Curva de densidade máxima<br>- Umidade ótima<br>- Expansão<br>- C.B.R – (Índice Suporte Califórnia) | 7,00   | R\$ 1.800,00   | <b>R\$ 12.600,00</b> |

EDSON RICARDO  
POLETTTO:04539922  
939

Assinado de forma digital por  
EDSON RICARDO  
POLETTTO:04539922939  
Dados: 2022.04.18 10:53:27 -03'00'

Edson Ricardo Poletto  
Representante Legal  
CPF: 045.399.229-39  
RG: 9.241.828-6



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.197.044/0001-20</b><br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL    | DATA DE ABERTURA<br><b>13/03/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INOVE ARQUITETURA EIRELI</b>   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>INOVE PROJETOS</b>   |  | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>  |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b><br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>  |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R WASHINGTON LUIZ</b>  | NÚMERO<br><b>4074</b>                                  | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>85.560-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>CHOPINZINHO</b>       |
| UF<br><b>PR</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>INOVE.PROJETOS@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(46) 9971-3801</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/03/2012</b>        |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                     |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **13:36:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                               |
|--------------------------|-------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 15.197.044/0001-20            |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | INOVE ARQUITETURA EIRELI      |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$100.000,00 (Cem mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | EDSON RICARDO POLETTTO                                      |
| <b>Qualificação:</b>          | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/05/2022 às 13:36 (data e hora de Brasília).

**MAPA COMPARATIVO PARA SERVIÇO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE COMPACTAÇÃO E EXECUÇÃO DE FUROS**

| Item                   | Qtde. | Unid | Cód. P.M.C.V. | Descrição  | SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA |                      | PAVE EASY TECNOLOGIA LTDA |                      | INOVE ARQUITETURA EIRELI |                      | MENOR PREÇO          |                      |
|------------------------|-------|------|---------------|--|---|----------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                        |       |      |               |  | Valor unit. R\$                                   | Valor total R\$      | Valor unit. R\$           | Valor total R\$      | Valor unit. R\$          | Valor total R\$      | Valor unit. R\$      | Valor total R\$      |
| 1                      | 7     | Unid | 22531         | SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS E EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAAGEM. DEVEM SER CONTEMPLADOS NOS ENSAIOS: CURVA DE DENSIDADE MÁXIMA, UMIDADE ÓTIMA, EXPANSÃO E ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (C.B.R). | R\$ 1.500,00                                      | R\$ 10.500,00        | R\$ 1.700,00              | R\$ 11.900,00        | R\$ 1.800,00             | R\$ 12.600,00        | R\$ 1.500,00         | R\$ 10.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |       |      |               |  | <b>R\$ 10.500,00</b>                              | <b>R\$ 10.500,00</b> | <b>R\$ 11.900,00</b>      | <b>R\$ 11.900,00</b> | <b>R\$ 12.600,00</b>     | <b>R\$ 12.600,00</b> | <b>R\$ 10.500,00</b> | <b>R\$ 10.500,00</b> |

**OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. Os orçamentos das empresas foram coletados pelo funcionário lotado na Secretaria de Divisão de Estudos e Projetos, João Rodolfo Petzhold ferri.**

Coronel vivida, 13 de maio de 2022.

*Maira Soares*  
Maira Soares

Departamento de Compras





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.000.417/0001-61</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/03/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b>                        |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>NOVOS HORIZONTES LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS</b> |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b>      |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>      |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                 |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CLAUDIA IVONE CARNEIRO</b>   | NÚMERO<br><b>201</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>84.060-400</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONTORNO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PONTA GROSSA</b>      |
|   |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(42) 3224-7357</b>                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/03/2014</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2022 às 15:06:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

**JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS** brasileiro, empresário, nascido em 14/06/1977, natural de Palmeira, Paraná, portador da cédula de identidade RG 6.548.480-3 SSP/PR e CPF nº 004.191.189-00, residente e domiciliado a Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400, Ponta Grossa Paraná e **EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, estudante, maior, nascido em 22/11/2000, natural de Ponta Grossa, Paraná, portador da cédula de identidade RG 14.005.439-9 SSP/PR e CPF nº 111.342.479-66, residente e domiciliado na Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 Ponta Grossa, PR, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.000.417/0001-61 com sede a Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 cidade de Ponta Grossa, Paraná – CEP: 84010-050 resolvem em comum acordo efetuar a seguinte alteração em seu contrato social:

*Handwritten signatures and initials.*

**PRIMEIRA CLAUSULA: DA RETIRADA DO SOCIO: Se retira da sociedade o sócio EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS**, que neste ato cede e transfere por venda suas quotas da empresa no valor de 1.500 quotas equivalente a R\$ 1.500 ( mil e quinhentos reais) ao sócio **JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS**.

**SEGUNDA CLAUSULA:** O sócio remanescente **JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS** ficará com o Capital Social subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em (15.000) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, neste ato e distribuídos da seguinte forma:

| SOCIO                              | quotas        | %          | R\$              |
|------------------------------------|---------------|------------|------------------|
| <b>JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS</b> | <b>15.000</b> | <b>100</b> | <b>15.000,00</b> |

**TERCEIRA CLÁUSULA:** A sociedade passa a ser sociedade Ltda unipessoal, nos termos da lei artigo 7º, da Lei 13.874, de 2019, Lei da Liberdade Econômica, que incluiu artigo 1052, do Código Civil.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

**JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS** brasileiro, empresário, nascido em 14/06/1977, natural de Palmeira, Paraná, portador da cédula de identidade RG 6.548.480-3 SSP/PR e CPF 004.191.189-00, residente e domiciliado a Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400, Ponta Grossa Paraná, sócio da empresa SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA, inscrita no CNPJ 20.000.417/0001-61, com sede na Rua: Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 cidade de Ponta Grossa, Paraná – CEP: 84010-050, tem os termos abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 cidade de Ponta Grossa, Paraná – CEP: 84010-050,

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ESTUDOS DE SOLOS E SONDAGEM DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OBRAS DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS. 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4391-6/00 - Obras de fundações.

**CLÁUSULA QUARTA-** O prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social é na importância de R\$ 15.000,00 divididos em (15.000) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, neste ato e distribuídos da seguinte forma:



**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

| SOCIO                 |             |  | quotas | %   | R\$       |
|-----------------------|-------------|--|--------|-----|-----------|
| JEANGUELHER<br>SANTOS | HOLM<br>DOS |  | 15.000 | 100 | 15.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade Ltda unipessoal caberá ao sócio único **JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

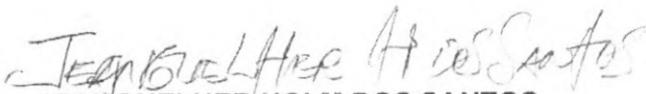
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.



E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Ponta Grossa, 30 de Abril de 2021.

  
JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS

Reconheço Firmas

  
EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS

Reconheço Firmas

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS**  
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505  
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020  
Fone: 42-3227-5660 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:  
JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS.....  
EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS.....  
Do que dou fé.  
Ponta Grossa, 30 de Abril de 2021

Em Teste *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

JFSSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente  
SELO : 0189894CVAA0000041851211 valide em:  
"http://funarpen.com.br"



*Jessica Futra de Quadros*  
Escrevente Juramentada

Município de PiriQUITOS  
Legislação - Tabelião  
Registro Civil  
Rua General Cândido Rondon, 505  
Nova Rússia - Ponta Grossa - Paraná



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANA LUCIANA MENDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 0506815, inscrito no CPF nº 02409819958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF         | Nº do Registro | Nome                   |
|-------------|----------------|------------------------|
| 02409819958 | 0506815        | ADRIANA LUCIANA MENDES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 13:48 SOB Nº 20212714198.  
PROTOCOLO: 212714198 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103024555. CNPJ DA SEDE: 20000417000161.  
NIRE: 41207829539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Município de  
31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6548480-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
004.191.189-00 14/06/1977

FILIAÇÃO  
GUILHERME FERNANDES  
DOS SANTOS  
GEANINE RAINHA HOLM  
DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00374272503 27/09/2023 24/08/1998

OBSERVAÇÕES

JEANGUELHER H DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO  
27/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

27882502914

PR914914655

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1728797630



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1728797630



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**CNPJ: 20.000.417/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:53 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **C706.AE55.476F.EA2E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 48659 / 2022**

**Código de Autenticidade: 02E92A02E98947886B84EFB8054F7EAB**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 223748**

**CNPJ/CPF: 20.000.417/0001-61**

**Nome: SANTOS & CIA LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**

**Endereço: RUA CLAUDIA IVONE CARNEIRO, 201**

**Bairro: CONTORNO**

**Complemento:**

**Município: PONTA GROSSA / PR      CEP: 84060400**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS**

**Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de abril de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026594478-07**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.000.417/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.000.417/0001-61

**Razão Social:** JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS E CIA LTDA

**Endereço:** CLAUDIA IVONE CARNEIRO 201 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR /  
84060-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051302434584415109

Informação obtida em 23/05/2022 13:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.000.417/0001-61  
Certidão nº: 12728109/2022  
Expedição: 25/04/2022, às 11:11:08  
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.000.417/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 52845/2022**

**Validade: 25/05/2022**

**Razão Social:** SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA

**CNPJ:** 20000417000161

**Num. Registro:** 78032

**Registrada desde :** 25/04/2022

**Capital Social:** R\$ 15.000,00

**Endereço:** RUA CLAUDIA IVONE CARNEIRO, 201 CONTORNO

**Município/Estado:** PONTA GROSSA-PR

**CEP:** 84060400

**Objetivo Social:**

Serviços de estudos de solo e sondagem destinadas a construção, serviços de obras de fundações inclusive a cravação de estacas; Perfurações e sondagens; Obras de fundações.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20000417000161**

1 - Nome Civil: JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS

Carteira: PR-202545/D Data de Expedição: 30/03/2022

Desde: 25/04/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

### **Para fins de: CADASTRO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125007/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2022 12:37:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52606/2022**

Validade: 25/05/2022

Nome Civil: JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-202545/D

Registro Nacional : 1720831912

Registrado(a) desde : 30/03/2022

Data Vcto Registro : 30/03/2023

Filiação : GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS

GEANINE RAINHA HOLM DOS SANTOS

Data de Nascimento : 14/06/1977

Documento de Identidade : 00374272503 Orgão Emissor : DETRAN UF : PR

CPF : 00419118900

Naturalidade : PALMEIRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 24/03/2022

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124369/2022.



Emitida via Internet em 25/04/2022 08:46:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## OBSERVAÇÕES

*\* Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cqf@tce.pr.gov.br](mailto:cqf@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dq@tce.pr.gov.br](mailto:dq@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

  
FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municipios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

212714198

**Data do Protocolo:**

03/05/2021

**Número de Registro:**

41207829539

**Arquivamento:**

20212714198

**Empresa:**

SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

[← Voltar](#)



Atendimento online

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**



**JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS** brasileiro, empresário, nascido em 14/06/1977, natural de Palmeira, Paraná, portador da cédula de identidade RG 6.548.480-3 SSP/PR e CPF nº 004.191.189-00, residente e domiciliado a Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400, Ponta Grossa Paraná e **EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, estudante, maior, nascido em 22/11/2000, natural de Ponta Grossa, Paraná, portador da cédula de identidade RG 14.005.439-9 SSP/PR e CPF nº 111.342.479-66, residente e domiciliado na Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 Ponta Grossa, PR, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.000.417/0001-61 com sede a Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 cidade de Ponta Grossa, Paraná – CEP: 84010-050 resolvem em comum acordo efetuar a seguinte alteração em seu contrato social:

**PRIMEIRA CLAUSULA: DA RETIRADA DO SOCIO: Se retira da sociedade o sócio EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS**, que neste ato cede e transfere por venda suas quotas da empresa no valor de 1.500 quotas equivalente a R\$ 1.500 ( mil e quinhentos reais) ao sócio JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS.

**SEGUNDA CLAUSULA:** O sócio remanescente **JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS** ficará com o Capital Social subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em (15.000) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, neste ato e distribuídos da seguinte forma:

| SOCIO                       | quotas | %   | R\$       |
|-----------------------------|--------|-----|-----------|
| JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS | 15.000 | 100 | 15.000,00 |

**TERCEIRA CLÁUSULA:** A sociedade passa a ser sociedade Ltda unipessoal, nos termos da lei artigo 7º, da Lei 13.874, de 2019, Lei da Liberdade Econômica, que incluiu artigo 1052, do Código Civil.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**



**DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**

**JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS** brasileiro, empresário, nascido em 14/06/1977, natural de Palmeira, Paraná, portador da cédula de identidade RG 6.548.480-3 SSP/PR e CPF 004.191.189-00, residente e domiciliado a Rua Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400, Ponta Grossa Paraná, sócio da empresa SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA, inscrita no CNPJ 20.000.417/0001-61, com sede na Rua: Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 cidade de Ponta Grossa, Paraná – CEP: 84010-050, tem os termos abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno- CEP 84060-400 cidade de Ponta Grossa, Paraná – CEP: 84010-050,

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é SERVIÇOS DE ESTUDOS DE SOLOS E SONDAGEM DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE OBRAS DE FUNDAÇÕES INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS.  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4391-6/00 - Obras de fundações.

**CLÁUSULA QUARTA-** O prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social é na importância de R\$ 15.000,00 divididos em (15.000) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, neste ato e distribuídos da seguinte forma:

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**



| SOCIO                 |             |  | quotas | %   | R\$       |
|-----------------------|-------------|--|--------|-----|-----------|
| JEANGUELHER<br>SANTOS | HOLM<br>DOS |  | 15.000 | 100 | 15.000,00 |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA-** A administração da sociedade Ltda unipessoal caberá ao sócio único **JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

*Am*  
*[Signature]*

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**



**CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA-** Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio

**SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 20.000.417/0001-61**  
**NIRE 41207829539**



único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Ponta Grossa, 30 de Abril de 2021.

**JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS**

Reconheço Firmas

**EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS**

Reconheço Firmas



**SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS**  
 Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505  
 Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020  
 Fone: 42-3227-5660 - cmercar@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:  
 JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS.....  
 EDUARDO AARON HOLM DOS SANTOS.....  
 Do que dou fé.  
 Ponta Grossa, 30 de Abril de 2021

Em Testº *[Signature]* da verdade *[Signature]*

JFSSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente  
 SELO : 0189894CVAA00000041851211 valide em:  
 "http://funarpen.com.br"



*Jessica Futra de Quadros*  
 Escrevente Juramentada



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADRIANA LUCIANA MENDES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 0506815, inscrito no CPF n° 02409819958, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                        |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| CPF                              | N° do Registro | Nome                   |
| 02409819958                      | 0506815        | ADRIANA LUCIANA MENDES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 13:48 SOB N° 20212714198.  
PROTOCOLO: 212714198 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103024555. CNPJ DA SEDE: 20000417000161.  
NIRE: 41207829539. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.000.417/0001-61

Código de Controle: C706.AE55.476F.EA2E

Data da Emissão: 13/05/2022

Hora da Emissão: 10:11:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/05/2022, com validade até 09/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 026594478-07  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 20.000.417/0001-61  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 22/04/2022 15:49:18  
Data de Validade 20/08/2022

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Certidão Nº:** 61029 / 2022

**Código de Autenticidade:** FC26D7B6854CB1E6E8100D42B9807F69

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 223748

**CNPJ/CPF:** 20.000.417/0001-61

**Nome:** SANTOS & CIA LABORATÓRIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA

**Endereço:** RUA CLAUDIA IVONE CARNEIRO, 201

**Bairro:** CONTORNO

**Complemento:**

**Município:** PONTA GROSSA / PR      **CEP:** 84060400

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** Município de Coronel Vivida

**Finalidade:** SIMPLES VERIFICAÇÃO

**PROTOCOLO:** /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de maio de 2022

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 20.000.417/0001-61

**Razão social:** JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS E CIA LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 13/05/2022              | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051302434584415109 |
| 04/04/2022              | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042401503472102376 |
| 05/04/2022              | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040502114535654374 |
| 17/03/2022              | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031702015390613320 |
| 22/02/2022              | 22/02/2022 a 23/03/2022 | 2022022202081499695216 |
| 03/02/2022              | 03/02/2022 a 04/03/2022 | 2022020302191262225389 |
| 13/01/2022              | 13/01/2022 a 11/02/2022 | 2022011302433904121024 |
| 19/12/2021              | 19/12/2021 a 17/01/2022 | 2021121902210986082160 |
| 30/11/2021              | 30/11/2021 a 29/12/2021 | 2021113002291692163225 |
| 11/11/2021              | 11/11/2021 a 10/12/2021 | 2021111102404630441167 |
| 23/10/2021              | 23/10/2021 a 21/11/2021 | 2021102302184894287216 |
| 04/10/2021              | 04/10/2021 a 02/11/2021 | 2021100402094301818330 |
| 15/09/2021              | 15/09/2021 a 14/10/2021 | 2021091502154724261551 |
| 27/08/2021              | 27/08/2021 a 25/09/2021 | 2021082702271213346858 |
| 08/08/2021              | 08/08/2021 a 06/09/2021 | 2021080801562522450601 |
| 21/04/2021              | 21/04/2021 a 18/08/2021 | 2021042102352600848696 |
| 02/04/2021              | 02/04/2021 a 01/05/2021 | 2021040202212981780602 |
| 14/03/2021              | 14/03/2021 a 12/04/2021 | 2021031402241781273903 |
| 23/02/2021              | 23/02/2021 a 24/03/2021 | 2021022303005638724020 |
| 04/02/2021              | 04/02/2021 a 05/03/2021 | 2021020404355127756278 |
| 16/01/2021              | 16/01/2021 a 14/02/2021 | 2021011603403790791651 |
| 28/12/2020              | 28/12/2020 a 26/01/2021 | 2020122803483030067220 |
| 09/12/2020              | 09/12/2020 a 07/01/2021 | 2020120904472944240705 |
| 19/11/2020              | 19/11/2020 a 18/12/2020 | 2020111905303132931450 |
| 31/10/2020              | 31/10/2020 a 29/11/2020 | 2020103104391856117737 |
| 12/10/2020              | 12/10/2020 a 10/11/2020 | 2020101203595318600425 |
| 23/09/2020              | 23/09/2020 a 22/10/2020 | 2020092305463944946025 |
| 04/09/2020              | 04/09/2020 a 03/10/2020 | 2020090404524031497261 |
| 16/08/2020              | 16/08/2020 a 14/09/2020 | 2020081603584774994053 |
| 28/07/2020              | 28/07/2020 a 26/08/2020 | 2020072804301518843708 |
| 00/07/2020              | 00/07/2020 a 07/08/2020 | 2020070005005004101000 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.000.417/0001-61

Certidão n°: 12728109/2022

Expedição: 25/04/2022, às 11:11:08

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.000.417/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Confirmação de Autenticidade da Certidão

|                   |  |
|-------------------|--|
| CERTIDÃO Nº :     | 52845/2022   |
| REGISTRO - CREA : | 78032  |
| SOLICITADA POR :  | SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA  |
| OBJETIVO SOCIAL : | Serviços de estudos de solo e sondagem destinadas a construção, serviços de obras de fundações inclusive a cravação de estacas; Perfurações e sondagens; Obras de fundações.   |
| RESP. TÉCNICO(S)  | 1 - JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS<br>Carteira: PR-202545/D<br>Título: ENGENHEIRO CIVIL<br>Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933<br>Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966<br>Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO :    | 25/04/2022 12:37:54  |
| VALIDADE :        | 25/05/2022   |
| FINALIDADE :      | CADASTRO   |



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

|                   |  |
|-------------------|--|
| CERTIDÃO Nº :     | 52606/2022   |
| CARTEIRA - CREA : | PR-202545/D  |
| SOLICITADA POR :  | JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS  |
| TÍTULOS :         |  |
| ATRIBUIÇÕES :     | Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933<br>Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966<br>Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA |
| DATA EMISSÃO :    | 25/04/2022 08:46:05  |
| VALIDADE :        | 25/05/2022   |
| FINALIDADE :      | CADASTRO   |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e subsequentes alterações.

|   |   |  |  |  |   |  |                 |
|---|---|--|--|--|---|--|-----------------|
| <b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b><br>Secretaria Municipal de Obras,<br>Viação e Urbanismo   | <b>2. DATA DA EMISSÃO</b><br>xx.xx.2022 | <b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL</b><br>Nº 8.666/93:<br>Artigo 24, Inciso I | <b>4. PROCESSO Nº</b><br>xx/2022                       |  |   |  |                 |
| <b>5. OBJETO</b><br>Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R).  |   |  |  |  |   |  |                 |
| <b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b><br>Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa <b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b> : contrato, CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e física), consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.   |   |  | <b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b><br>(x) CONTRATO         |  |   |  |                 |
| <b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b><br>A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.  |   |  | <b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b><br>Conforme contrato |  |   |  |                 |
| <b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b><br>Dentre os orçamentos apresentados, todos de empresas ME/EPP, coletados pelo servidor João Rodolfo Petzhold Ferri, após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa <b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.<br>Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária. |   |  |  |  |   |  |                 |
| <b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b><br>O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de <b>R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)</b> .<br>O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.  |   |  |  |  |   |  |                 |
| <b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:<br><b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais  |   |  |  |  |   |  |                 |
| <b>UG</b>   | <b>O/U</b>                              | <b>FUNTE</b>   | <b>P/A</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>DESPESA PRINC.</b>   | <b>DESD.</b>   | <b>NATUREZA</b> |
| 00  | 08/01                                   | 000  | 1.052  | Obras e Equipamentos de Circulação<br>08.001.26.451.0029.1.052 | 447   | 2770   | 3.3.90.39.05    |
| <b>13. DESCRIÇÃO</b><br>Execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R)..   |   |  |  |  | <b>14. VALOR TOTAL</b><br>R\$<br>R\$ 10.500,00  | <b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Até o 10º dia útil do mês subsequente |                 |
| <b>16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b><br><b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b> ,<br>inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61  |   |  |  |  | <b>17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA</b><br>30 dias, da nota de empenho e ordem de serviços   |  |                 |
| <b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br>Conforme parecer jurídico.<br>DATA: XX.OX.2022   |   |  |  |  | NOME: JULIANO RIBEIRO   |  |                 |
| <b>19. PROCESSO</b><br>( ) CONCLUÍDO<br>( ) CANCELADO   |   |  |  |  | <b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b><br>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação<br>DATA: XX.OX.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO |  |                 |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA *SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA*, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Claudia Ivone Carneiro, 201, Contorno, em Ponta Grossa – PR. CEP 84.060-400, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.000.417/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **Jeangueler Holm Dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 004.191.189-00 e RG nº 6.548.480-3, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATO: novoshorizontes.lab@hotmail.com, (42) 3086-9964), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo.**

| LOTE | ITEM | QTD  | UN  | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|------|-----|-----------|---|----------------|-----------------|
| 1    | 1    | 7,00 | SER | 22492     | SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS E EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAÇÃO. DEVEM SER CONTEMPLADOS NOS ENSAIOS: CURVA DE DENSIDADE MÁXIMA, UMIDADE ÓTIMA, EXPANSÃO E ÍNDICE SUPORTE CALIFORNIA (C.B.R). | 1.500,00       | 10.500,00       |

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2022, termo de referência, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma e na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme constante na proposta (orçamento).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo de execução e entrega é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo segundo: O prazo de vigência do contrato será de 1(um) mês, **de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2022.**

Parágrafo terceiro: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os serviços serão realizados nos imóveis situados nas ruas Fioreto Marcolina, Aquilino Barp, Olivo Facciochi e Adolfo R. B. da Silva, na cidade de Coronel Vivida – PR.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá dar início a execução do serviço objeto deste contrato em até **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Serviços.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

Parágrafo quarto: **As etapas a se cumprir são:**

- a) Perfuração dos 7 (sete) pontos indicados pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida;
- b) Ensaio do material coletado, observando as normas pertinentes;
- c) Emissão de Laudo com os resultados dos ensaios de curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pertinente pelo responsável técnico da empresa.

Parágrafo quinto: Sempre adotar soluções que atendam à economicidade, facilidade de execução, operação e manutenção, além da preservação ambiental.

Parágrafo sexto: Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Parágrafo sétimo: Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES**

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos sob o objeto contratado.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo único: São obrigações da contratada:

6.1. Realizar o serviço no prazo estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

6.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.6. Os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total do serviço proposto serão de responsabilidade da Contratada.

6.7. **A Contratada será responsável pela execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos, contemplando nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte Califórnia (C.B.R).**

8.7.1. **Os locais a se executar os furos são dentro do perímetro urbano, informados a seguir: 4 (quatro) furos na Rua Fioreto Marcolina, 1 (um) furo na Rua Aquilino Barp, 1 (um) furo na rua Olivo Facciochi e 1 (um) furo na Rua Adolfo R. B. da Silva.**

6.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

6.9. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 6.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.
- 6.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da dispensa de licitação.
- 6.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 6.14. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.
- 6.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- 6.16. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 6.18. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
- 6.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- 6.20. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 6.21. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
- 6.22. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.23. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Contratada, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Parágrafo único: São obrigações do contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

especificações e condições estabelecidas.

7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Parágrafo segundo: A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da dispensa de licitação, número do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quinto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

| ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                   |     |       |     |           |                |       |          |
|---|-----|-------|-----|-----------|----------------|-------|----------|
| UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                          |     |       |     |           |                |       |          |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |     |       |     |           |                |       |          |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais        |     |       |     |           |                |       |          |
| UG  | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

|    |       |     |       |  |     |      |              |
|----|-------|-----|-------|--|-----|------|--------------|
| 00 | 08/01 | 000 | 1.052 | Obras e Equipamentos de Circulação<br>08.001.26.451.0029.1.052 | 447 | 2770 | 3.3.90.39.05 |
|----|-------|-----|-------|--|-----|------|--------------|

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Obras e Viação, Mauro Busanello, designado pelo Decreto Municipal nº 7.480, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Obras e Viação.

Parágrafo terceiro: A administração indica como fiscal do contrato, João Rodolfo Petzhold Ferri, Decreto Municipal nº 7.702.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento do produto e a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUCESSÃO E FORO**

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

CONTRATANTE

.....  
Jeangueler Holm Dos Santos  
*Santos & Cia Laboratorio de Solos e Misturas*  
Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO           | CPF Nº.        | IDENTIDADE Nº.  |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro              | Presidente      | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Elaine Bortolotto            | Membro Efetivo  | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR  |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazon   | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764.8/PR  |
| Elizangela Veis Sponholz     | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR  |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal**  
de Administração





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**

**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

**CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70**

**DATA: 19/05/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador:13417872**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.**

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos**

**VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)**

**CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,**

**DATA: 12/05/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Gawlak

**Código Identificador:FD374224**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

**FABIO SANTOS FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabio Santos Fernandes

**Código Identificador:A07DCF28**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.**

**PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

| NOME                         | CARGO           | CPF Nº.        | IDENTIDADE Nº.  |
|------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Juliano Ribeiro              | Presidente      | 083.886.709-05 | 10.325.813-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti   | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR  |
| Iana Roberta Schmid          | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR  |
| Elaine Bortolotto            | Membro Efetivo  | 765.002.689-20 | 5.331.707-3/PR  |
| Aline Mari dos Santos Canova | Membro Suplente | 053.900.389-16 | 9.782.955-1/PR  |
| Douglas Cristian Strapazzon  | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764.8/PR  |
| Elizangela Veis Sponholz     | Membro Suplente | 029.222.969-03 | 6.601.832-6/PR  |
| Flaviane Gubert Siqueira     | Membro Suplente | 077.573.439-09 | 10.672.157-2/PR |

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:B79E1B5E**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

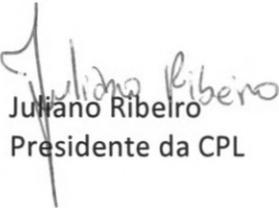
OFÍCIO Nº 99/2022

PROTOCOLO Nº 92/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 24.05.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Dispensa. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a execução de 07 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de laboratório de compactação de solos.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 273/2022;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto, trata-se de contratação de empresa para a execução de 07 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de laboratório de compactação de solos.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

## II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 24 de maio de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e subsequentes alterações.

|   |   |  |  |   |   |  |                 |
|---|---|--|--|---|---|--|-----------------|
| <b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b><br>Secretaria Municipal de Obras,<br>Viação e Urbanismo   | <b>2. DATA DA EMISSÃO</b><br>24.05.2022 | <b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL</b><br>Nº 8.666/93:<br>Artigo 24, Inciso I | <b>4. PROCESSO Nº</b><br>95/2022                       |   |   |  |                 |
| <b>5. OBJETO</b><br>Contratação de empresa para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R).  |   |  |  |   |   |  |                 |
| <b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b><br>Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa <b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b> : contrato, CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista, certidão de registro CREA (pessoa jurídica e física), consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.   |   |  | <b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b><br>(x) CONTRATO         |   |   |  |                 |
|   |   |  | <b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b><br>Conforme contrato |   |   |  |                 |
| <b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b><br>A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.  |   |  |  |   |   |  |                 |
| <b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b><br>Dentre os orçamentos apresentados, todos de empresas ME/EPP, coletados pelo servidor João Rodolfo Petzhold Ferri, após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa <b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61, que apresentou a melhor oferta entre os orçamentos recebidos.<br>Os itens disponibilizados pela empresa escolhida supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço, junto com toda a habilitação necessária. |   |  |  |   |   |  |                 |
| <b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b><br>O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de <b>R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)</b> .<br>O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.  |   |  |  |   |   |  |                 |
| <b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:<br><b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b><br><b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b><br>Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais  |   |  |  |   |   |  |                 |
| <b>UG</b>   | <b>O/U</b>                              | <b>FUNTE</b>   | <b>P/A</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>DESPESA PRINC.</b>                       | <b>DESD.</b>   | <b>NATUREZA</b> |
| 00  | 08/01                                   | 000  | 1.052  | Obras e Equipamentos de Circulação<br>08.001.26.451.0029.1.052  | 447   | 2770   | 3.3.90.39.05    |
| <b>13. DESCRIÇÃO</b><br>Execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R)..   |   |  |  |   | <b>14. VALOR TOTAL R\$</b><br>R\$ 10.500,00 | <b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b><br>Até o 10º dia útil do mês subsequente |                 |
| <b>16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b><br><b>SANTOS &amp; CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA</b> ,<br>inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61  |   |  |  | <b>17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA</b><br>30 dias, da nota de empenho e ordem de serviços   |   |  |                 |
| <b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br>Conforme parecer jurídico.<br>DATA: 24.05.2022   |   |  |  | <b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b><br>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação<br>ANDERSON MANIQUE<br>BARRETO:96731109991<br>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991<br>Dados: 2022.05.25 09:12:06 -0'300' |   |  |                 |
| <b>19. PROCESSO</b><br>( X ) CONCLUÍDO<br>( ) CANCELADO   |   |  |  | DATA: 24.05.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO   |   |  |                 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 95/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa *SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61 para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.05.25 09:15:15 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.

# DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais

EDITORA  
JURITI  
LTDA:801920  
81000108

Assinado de forma digital por  
EDITORA JURITI  
LTDA:8019201000108  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Prefeitura Municipal de Pato Branco, ou=Pato Branco, ou=RS, ou=BR, ou=CNPJ, ou=1047508000147,  
ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI  
LTDA:8019201000108  
Dados: 2022.05.25 18:57:08 -03'00'



Caderno Integrante da Edição nº 8148  
Pato Branco, 26 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**Diego Wolf de Oliveira**  
LICEITADOR PÚBLICO

**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 01/2022  
MODALIDADE SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE)**

O Leilão Público Oficial Diego Wolf de Oliveira, vem, por meio deste, COMUNICAR O LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERIVÉIS E/OU ANTECIONÔMICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA/PR, que ocorrerá no dia 09/06/2022 às 10 horas.

**LOCAL:** Presencial - Biblioteca Cidadã do Município de Sulina, e/ou, online no site do Leilão: [www.diegowolfleiloes.com.br](http://www.diegowolfleiloes.com.br)

**OBJETO:** O PRESENTE LEILÃO TEM POR OBJETO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERIVÉIS E/OU ANTECIONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA/PR, DENTRE ELES: VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, ENTRE OUTROS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO I DO EDITAL.

Editais completos e demais informações poderão ser obtidas por meio do site do leilão ([www.diegowolfleiloes.com.br](http://www.diegowolfleiloes.com.br)) ou pelos telefones (47) 9.9928.5888 / (47) 3804.0674, ou então, no site da Prefeitura Municipal de Sulina/PR ([www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)), telefone (46) 3244-1392 - Contato: Srs. Daniel Fortin, e/ou, Gilberto João Rossi.

Sulina/PR, 25 de maio de 2022

Diego Wolf de Oliveira  
Liceitador Público Oficial  
Matrícula JUCEPAR 20317-L

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
REPÚBLICA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: [www.portalcompraspr.gov.br](http://www.portalcompraspr.gov.br)  
Data de Licitação: Dia 08 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículos para o Programa de Qualificação Alargada Primeira à Saúde, Tipo: Ônibus, Van Microônibus E Veículo Utilitário. Valor estimado: R\$ 1.753.919,36. Endereço: Equipamentos Farmacêuticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzo.pr.gov.br](http://www.chopinzo.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8814.

**RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

1. Ficou ALTERADA a data da abertura informada no aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico 54/2022.

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais pré-moldados com superfície DER - tipo 3 (0,024 m³) com execução, massa atípica (CBR) - Concreto Betuminoso Usado a Quente e serviços de aplicação de massa atípica, visando assim a manutenção em diversas ruas e pavimentações asfálticas existentes no município (preparar reparos e tapa buracos)

ONDE LÊ-SE:  
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizar licitação no dia 08/06/2022, às 09:30horas...

LEIA-SE:  
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizar licitação no dia 08/06/2022, às 09:30horas...

Clevelândia, 25 de maio de 2022

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 46/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022  
- UASG: 099979**

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 34/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todas os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.portalcompraspr.gov.br](http://www.portalcompraspr.gov.br), no dia 09/06/2022, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.portalcompraspr.gov.br](http://www.portalcompraspr.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail: [pregao@bas@hotmail.com](mailto:pregao@bas@hotmail.com) e/ou [licitacoes@basul.gov.br](mailto:licitacoes@basul.gov.br). Mais informações: tel: (47) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

Josiane Falle  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

O Município de Coronel Vieda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2022, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VÍDEA ALLEGRE, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022, na sala de abertura de licitação do município de Coronel Vieda, Paraná, sito a Praça Angola Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 234.171,76. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vieda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site [www.coronelvieda.pr.gov.br](http://www.coronelvieda.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vieda, 25 de maio de 2022. Adriano Ribeiro - Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2022**

Processo Licitatório nº 95/2022, RATIFICO, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93, conteúdo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLUÇÕES E MISTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.060.417/0001-61 para a execução de 7 (sete) lotes de concretagem e serviços de remoção de Laboratório de Compactação de solos. Deverá ser contemplados nos anexos: Curva de densidade máxima, umidade clima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias. Publicação: Coronel Vieda, 24 de maio de 2022. Anderson Manque Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Sítio nº 146 de 25/05/2022 - Concurso Público: 9610915 Súdico. Convocação de candidato habilitado: GABRIEL RODRIGUES MARCHESINI, convocado através do Edital nº 1402021 de 23/05/2022 para o cargo de Agente de Elevação I.

Sítio nº 147 de 25/05/2022 - Concurso Público: 9610915 Súdico. Convocação de candidato habilitado: Carlos Aguiar de Oliveira I Agente de Manutenção II.

| Nº | EMPREGADO                  | CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO |
|----|----------------------------|---------------|-----------|
| 1  | EDUARDO LOCATELLI DA SILVA | 1º            | 89028     |

A publicação do Edital em sua íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.portalcompraspr.gov.br](http://www.portalcompraspr.gov.br) - sistema autenticado pela Municipal nº 3003, de 26 de maio de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 760, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.**

PROCESSO Nº 202/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2021 e com base no Decreto Municipal nº 43, de 25 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital supracitado, que tem por objeto a implantação do REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento, para atendimento às crianças da rede municipal do ensino, a inscrição: M. Paolotto - Centro Auditivo, inscrita no CNPJ sob nº 22.827.213/0001-24 e Inscrição Estadual Isento, com o valor total de R\$ 79.494,70 (Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). E determino que sejam elaboradas os documentos necessários de acordo com os termos legais. Maripólis, 25 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulski - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O Município de Mangueirinha - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de junho do ano de 2022, na praça FRANCISCO ASSIS REIS nº 1060 em MANGUEIRINHA, Pato Branco, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto   | Objeto   | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Sede do Município | Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo e do Ginásio | 14.117,60 m²                   | 340                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (46)3243-8004. Mangueirinha, 25 de Maio de 2022.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Eldio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 033/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, cilindros e equipamentos em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: K C GUIMARAES LTDA, foi vencedora dos itens, com o valor total de R\$ 114.282,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Mangueirinha, 25 de Maio de 2022  
ELDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Eldio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 034/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 para a linha escolar nº 35 Reserva Indígena/Canhãda Funda, atendendo solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: MIZALEQUES SANDRO ALVES, foi vencedora do item, com o valor por km de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Mangueirinha, 25 de Maio de 2022  
ELDIO ZIMMERMAN DE MORAES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
CONTRATADO: JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, CNPJ sob nº 08.732.368/0001-10.

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza de fossa e desinsetização de uma Rede de Esgoto no Distrito do Covô, através do Departamento de Habitação de Interesse Social da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DATA: 25 de Maio de 2022.

Mangueirinha 25 de Maio de 2022.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.**

PROCESSO Nº 237/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2021 e com base no Decreto Municipal nº 43, de 25 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de inspeção de móveis velhos, a empresa: Juliana Baseggio - MEI, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.653.694/0001-24, inscrição estadual nº 4190004252-5, com o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). E determino que sejam elaboradas os documentos necessários de acordo com os termos legais. Maripólis, 25 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulski, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022  
Registro de Preços Nº 27/2022  
- UASG: 099979**

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 34/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todas os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site [www.portalcompraspr.gov.br](http://www.portalcompraspr.gov.br), no dia 09/06/2022, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.portalcompraspr.gov.br](http://www.portalcompraspr.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail: [pregao@bas@hotmail.com](mailto:pregao@bas@hotmail.com) e/ou [licitacoes@basul.gov.br](mailto:licitacoes@basul.gov.br). Mais informações: tel: (47) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

Josiane Falle  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL/PR  
EXTRATO DE AJUSTE CONTRATUAL Nº 18  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2020**

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SALLABONDI 0397274928 - MEI  
CNPJ: 03.247.872/0001-84

Edição Primeira - Objeto: Para alocar e instalar de polimerização ótica de sala de 117,8 km para 122 em um salão de eventos de 300m² e alocar de polimerização ótica de sala de 117,8 km para 122 em um salão de eventos de 300m² e alocar de polimerização ótica de sala de 117,8 km para 122 em um salão de eventos de 300m².

Edição Segunda - Dispensação de Preço: Para alocar e instalar de polimerização ótica de sala de 117,8 km para 122 em um salão de eventos de 300m² e alocar de polimerização ótica de sala de 117,8 km para 122 em um salão de eventos de 300m².

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022  
Milton Antônio Ferezzini Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 02/2022 - Processo Licitatório 37/2022**

Extrato do prazo recense a partir da publicação de resultado a classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente à Concorrência nº 02/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, na pavimentação Asfáltica sobre pavimentação pedregulosa no trecho da Estrada Vicinal da Comunidade São Cristóvão s/nº s/nº de divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 - 2022, tendo vencedor de 3.280,43 e área de 14.286,00m² (quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Programa de Execução e Memorial Descritivo anexo, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL, com instrumentação de pagamento de Emissão de RNF-DEI e o Município de Bom Sucesso do Sul, objeto da Concorrência nº 02/2022. HOMOLOGO no seu próprio fundamento o resultado de classificação e a adjudicação em favor da empresa BIODUPA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.493.430/0001-30, com o valor global de R\$ 3.622.897,57 (Mil e Milhão e Setecentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2022.

WILSON ANTONIO FERREZANI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR  
CONTRATO Nº 81/2022 - Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Contratante: Município de Coronel Vieda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - CONTRATADA: PROJ. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 16.944.113/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimento complementar em saúde, na especialidade de ginecologia, obstetrícia e ultrassonografia, para atuar no Centro Municipal de Saúde Dr. Custódio de Castilho, com carga horária total de 24 horas semanais. Valor total: R\$ 100.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 08/06/2022 a 06/06/2023. Coronel Vieda, 24 de maio de 2022. Anderson Manque Barreto, Prefeito.**



comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 147/2022 de 25/05/2022**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:**

**Cargo Público: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato     | N. Inscrição | Lotação Funcional                                 |
|-----------|---------------|-----------------------|--------------|---|
| 1         | 12º           | EDILSON LOCOTTI SILVA | 689285       | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 147/2022 de 25/05/2022**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**E2B8265F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**

Processo Licitatório nº 95/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei

Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61 para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte Califórnia (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:27DCDF31

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2022, tipo menor preço global por lote, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 234.171,79. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

**JULIANO RIBEIRO** -  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:AAA410E1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B**. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de junho de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 580.000,00**. Prazo de entrega: 120 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

**JULIANO RIBEIRO**,  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:5E2EB4A6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 26 de maio de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2022.

**JULIANO RIBEIRO**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:AE21DAE9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 81/2022 – Pregão Eletrônico nº 31/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimento complementar em saúde, na especialidade de ginecologia, obstetria e ultrassonografia, para atuar no Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse de Carli, com carga horária total de 24 horas semanais. Valor total: R\$ 306.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 06.06.2022 a 05.06.2023. Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:F7177DD2

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 EDITAL Nº. 22.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 21.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.

#### PROFESSOR SUBSTITUTO

| INSC. | CLASS. | NOME            | DT. NASC.  | PONT. |
|-------|--------|-----------------|------------|-------|
| 9º    | 025    | Sirllei Cattani | 28/06/1976 | 68    |